



MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 155 - de 25 de Novembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

2.002,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 2.002,00
(DOIS MIL , DOIS REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

| | | |
|--|---------------------------------------|-------------------|
| Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas | | |
| Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças | | |
| Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças | | |
| 04.122.003.2.0005 - 3.3.90.39 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd | -----R\$ 100,00 |
| Total da Unidade 2 | | -----R\$ 100,00 |
| Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação | | |
| 12.361.005.2.0017 - 3.1.90.04 | Contratação Tempo Determinado | -----R\$ 702,00 |
| 12.361.005.2.0018 - 3.1.90.11 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil | -----R\$ 8,00 |
| Total da Unidade 3 | | -----R\$ 710,00 |
| Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.004.2.0041 - 3.3.71.41 | Contribuições | -----R\$ 996,00 |
| 10.301.004.2.0040 - 3.3.90.32 | Material para Distribuição Gratuita | -----R\$ 196,00 |
| Total da Unidade 5 | | -----R\$ 1.192,00 |
| Total da Instituição 2 | | -----R\$ 2.002,00 |
| Total Geral | | -----R\$ 2.002,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

| | | |
|--|-----------------------------------|-------------------|
| Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas | | |
| Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura | | |
| 27.812.018.2.0015 - 3.1.20.13 | Obrigações Patronais | -----R\$ 1.300,00 |
| Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação | | |
| 12.361.005.2.0016 - 3.1.90.11 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil | -----R\$ 15,50 |
| 12.361.005.2.0017 - 3.1.90.11 | Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil | -----R\$ 686,50 |
| Total da Unidade 3 | | -----R\$ 2.002,00 |
| Total da Instituição 2 | | -----R\$ 2.002,00 |
| Total Geral | | -----R\$ 2.002,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 25 de Novembro de 2008



Prefeito(a) Municipal